

Portaria nº 480/2016-CGP/SUSIPE Belém, 17 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ **Portaria nº 391/2016 Processo nº 3910/2016 Assunto:** Apuração dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 33/2016, prestado nesta Corretiva, no dia 23/05/2016, referente ao episódio ocorrido com o preso JEREMIAS DA SILVA QUADROS, quando de seu ingresso na Central de Triagem da Cidade Nova;

□ **Portaria nº 667/2015 Processo nº 3606/2015 Assunto:** Apuração das circunstâncias da fuga de dez presos da Carceragem de Parauapebas em 25/07/2015;

□ **Portaria nº 240/2016 Processo nº 3851/2016 Assunto:** Apuração das circunstâncias do empréstimo de algema de três pontas (RP 21907) do Centro de Recuperação Regional de Mosqueiro sem a devida autorização da Direção desta Unidade Prisional.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 999559

Portaria nº 481/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 17 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 163/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3816/2016-CGP/SUSIPE, que apurou supostas irregularidades nas assinaturas das folhas de frequência em dissonância com a efetiva carga horária cumprida por servidores do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada pelos servidores **abaixo relacionados**, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores ALVINO OLIVEIRA DANTAS, ALEX DE SOUZA MARTINS, ALFEU MELO COELHO, CLÓVIS SOUSA DAS CHAGAS, EDWARD ARAÚJO DE OLIVEIRA, ELVES GOMES MOURA, IGOR DE SOUSA KIYATAKE, JORGE MÁRIO DUARTE FURTADO, JOSÉ VALDEJAN DE SÁ LIMA, LAILSON CRISTO TRINDADE, KELLYTON MOURA DA COSTA, LILIANE ALVES DE LIMA, MANOEL GRANJA DIÓGENES NETO, OSVALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIXÃO, RILDER JOSÉ BRANCHES LAVOR, ROBSON FRANÇA CASTRO e SIMONE HERCULANO DE BARROS, por terem cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, art. 178, XVII c/c art. 189 e art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II - Encaminhar cópia à DGP para registro no assentamento funcional.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 999561

Portaria nº 482/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 17 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 164/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3817/2016-CGP/SUSIPE, que apurou supostas irregularidades nas assinaturas das folhas de frequência em dissonância com a efetiva carga horária cumprida por servidores

do Presídio Estadual Metropolitano II.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada pelos servidores **abaixo relacionados**, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores FLÁVIO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ JÚLIO PAULINO JÚNIOR, ALUÍZIO ANTÔNIO FERNANDES SACRAMENTO, MANOEL DAMIÃO DA SILVA LOPES, MILTON MACEDO CANUTO, ELIZÂNGELA PANTOJA CAMPELO, YNARA NACY SOEIRO MAIA e CARLOS ALBERTO DO CARMO, por terem cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, art. 178, XVII c/c art. 189 e art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II - Encaminhar cópia à DGP para registro no assentamento funcional.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 999562

PORTARIA Nº 487/2016-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 23 de agosto de 2016.

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Prisionais, em regime de contratação por tempo determinado, para atuar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, regulamentando o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de Agentes Prisionais para suprir a demanda da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará até a realização de concurso público.

CONSIDERANDO que a escolha do pessoal contratado deve ser motivada, expondo-se os critérios em que se baseou, com observância aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Prisionais, em regime de contratação por tempo determinado, para atuar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

I - JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, matrícula funcional nº 5179629;

II - SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES, matrícula funcional nº 54188819;

III - SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, matrícula funcional nº 42323;

IV - HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, matrícula funcional nº 5782139;

V - WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS, matrícula funcional nº 5280729.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a adotar todas as providências relativas à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Prisionais, em regime de contratação por tempo determinado, no âmbito desta Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 999682

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 474/2016 - GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 17 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRIO DA SILVA PAMPLONA**, matrícula nº **5916419**, como fiscal substituto, do Contrato Administrativo nº **084/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas da fabricante e insumos, sem ônus adicional para a contratante, no elevador da marca Atlas Schindler, modelo ELS0307017.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 999479

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2016/SUSIPE

Data: 17/08/2016

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Objeto: Realizar pesquisa de preços públicos pelo período de 12 meses

Fundamento legal: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Ratificação: 17/08/2016

Orçamento:

Programa de trabalho: 03.122.1297.8338

Natureza de despesa: 339039

Fonte de recurso: 0101000000

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar

CEP 80.010-160 - Curitiba-PR

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 999510

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Nº 8.322/2015 e Lei Complementar Nº 077/2011, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos às vagas, **para desempenho em caráter temporário**, da função de Agente Prisional, com remuneração de R\$2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). A contratação Temporária, nas unidades prisionais do Estado do Pará, será dividida por regiões (Metropolitana, Guamá, Baixo Amazonas, Lago Tucuruí, Carajás, Rio Capim, Rio Caeté, Araguaia, Tocantins, Tapajós, Xingú, Marajó), terá como fundamento a da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital. As inscrições estão abertas no período de 24 a 30 de agosto de 2016 e deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a saber, www.susipe.pa.gov.br, por meio do link processoseletivo.susipe.pa.gov.br, para a função anteriormente mencionada, não sendo cobrada taxa de inscrição. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam do inteiro teor deste Edital que se encontra divulgado no referido endereço eletrônico.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 999685